



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Coord. Pós-Graduação em Medicina Veterinária

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas, em sua Sede na Avenida Alberto Lamago, 2000, Bairro Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, ocorreu de forma ordinária e presencial a vigésima quarta reunião da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PGMV) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, sob a Presidência do Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira e com o comparecimento dos professores membros da comissão: Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido, Luis Fonseca Matos, Paula Alessandra Di Filippo, e a Mestranda Nathália Méscolin Barbosa Garonce. Docentes com ausências justificadas: Edwards Frazão Teixeira, Leonardo Serafim da Silveira, Olney Vieira da Motta. Tratou-se da seguinte pauta: 1) Informes gerais; 2) Demanda de Bolsa; 3) SUCUPIRA; 4) Programa Auxiliar de Ensino; 5) Validação de Plano de Estudo; 6) Outros Assuntos. Após a constatação de *quórum* o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira**, coordenador do Programa, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a tratar dos assuntos da pauta. No primeiro item, Informes gerais, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que no dia 20 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), em reunião da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) foram apresetados alguns informes que seriam repassados aos membros da Comissão: 1) O PAPIC-OBAS tem prazo até dia 31 de março; 2) Na chamada interna FINEP foram atendidas 4 de 5 demandas solicitadas e estas foram divididas em 2 subprojetos (**Subprojeto 1-Equipamentos - Maura Cunha e Vanildo(CBB)** e **Subprojeto 2- Obras - Carlos Ruiz (CBB) e Carlos Eurico(CCTA)**). Dando continuidade ao terceiro item do informe o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** continuou, os dados do Lattes seriam importados pelo sistema acadêmico via Extrator Lattes em construção pelo desenvolvimento; 4) A CAPES está dando importância aos trabalhos de extensão (PROEXT-PG), portando teremos que adicionar ao SUCUPIRA informações sobre atividades de extensão; 5) A CAPES poderá pagar taxa de publicações de artigos (Willey - pagamento de APCs via CAPES) e deve funcionar como ocorre na Sociedade Americana de Química (American Chemical Society – ACS); 6) A FAPERJ liberaria 110 cotas em breve e algumas bolsas UENF teriam que ser trocadas pelas da FAPERJ; 7) As prestações de contas FAPERJ serão solicitadas em grupos e sistema irá mudar e haverá um tutorial para ajudar a realizar esta prestação que será totalmente online; 8) A FAPERJ liberará os termos de outorga dos projetos aprovados em 2024; 9) Informou que já está disponível Calendário fluxo contínuo da FAPERJ; 10) Os

demaís editais FAPERJ previstos para o ano de 2025 seriam o CNE e JCNE (10/04 a 13/06), Apoio a Ciência CONFAP (07/08 a 04/09); 11) Quatro projetos foram contemplados no Pró-equipamentos com recursos no montante de R\$ 97.786,94 para Engenharia e Ciência dos Materiais, Engenharia Civil, Ciências Naturais, R\$ 41.408,00 para Biotecnologia Vegetal/Biociência e Biotecnologia/Ecologia e Recursos Naturais, R\$ 320.000,00 Biotecnologia Vegetal / Biociências e Biotecnologia e R\$ 47.781,00 Engenharia Civil, Engenharia e Ciência dos Materiais, Ciências Naturais. Após os informes o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** deu continuidade ao segundo item da pauta, Demanda de Bolsa, onde foi informado que todos os alunos foram contemplados com bolsa UENF e que a coordenação já havia assinado os Termos de Outorga que deveria ser assinado pelos orientadores e posteriormente a Pró-reitora e em seguida encaminhado os dados da conta para o RH que faria os futuros pagamentos. Em seguida, no item três da pauta, SUCUPIRA, o coordenador fez uma breve apresentação dos dados inseridos na Plataforma SUCUPIRA e acrescentou que alguns professores não haviam atualizados seus currículos o que comprometia a importação de dados significativos para o preenchimento adequado na plataforma. No próximo item da pauta, item quatro, Programa Auxiliar de Ensino, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** fez algumas considerações a respeito da condução do Programa de Auxiliar de Ensino em que é solicitada a assinatura do Coordenador do PGMV na ficha de inscrição autorizando o Pós-Graduando a ministrar aulas em disciplina sem que tenha a carga horária que o aluno disponibilizará em suas atividades didáticas. Assim foi aprovado que nas Normas da PGMV, que será revista, ter incluso a necessidade de junto a ficha de inscrição ter detalhes da atividade, inclusive a carga horária disponibilizada pelo programa ao aluno. Dando sequência no item cinco, Validação de Plano de Estudo, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** esclareceu que a Validação de Plano de Estudo não era uma exigência da SECACAD, mas que deveria ser feita pelos orientadores, mas que as disciplinas “Trabalho de Laboratório”, “Problemas Especiais” e “Estudo Dirigido” com os códigos 3895, 3896 e 3997, respectivamente, foram cadastradas em cada laboratório com o orientador como coordenador. Além disso, que a disciplina Pesquisa (3899), caso o aluno (orientado) se matriculasse precisaria ser validada pelo respectivo orientador que é o coordenador da disciplina. Ainda, caso não esteja aparecendo no sistema acadêmico as disciplinas isoladamente para ser validadas o orientador deve validar o “Plano de Ensino” de seu orientado. Também esclareceu que os alunos (orientados), que ainda não concluíram seus créditos que não há necessidade de se matricularem em “Pesquisa”, uma vez que esta disciplina não conta crédito, portanto, é uma disciplina para ser matriculada pelo aluno quando já estiver com os créditos concluídos, mantendo-se matriculado no programa. No item seis, Outros assuntos, foi destacado pelo **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira**, coordenador do programa PGMV, que foi observado que alguns alunos do Programa Ciência Animal se matricularam na disciplina “Pesquisa” no PGMV e que a SECADAD havia sido informada, mas que seria importante que estes alunos fossem avisados para que eles não ficassem sem matrícula junto ao programa ao qual tem vínculo. Nada mais

havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 10 horas e trinta minutos e, eu, **Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira**, redigi e digitei a ata que, foi lida e aprovada e assinada por mim e pelos demais Membros deste Colegiado.

Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira

Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido

Luís Fonseca Matos

Paula Alessandra Di Filippo

Nathália Méscolin Barbosa Garonce



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira, Professor**, em 21/08/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Méscolin Barbosa Garonce, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FONSECA MATOS, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ALESSANDRA DI FILIPPO, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97923538** e o código CRC **F65458B6**.